



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PROJETO DE LEI Nº 154 /2022

Institui o Dia dos Hospitais, das Entidades Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de julho como o Dia dos Hospitais, das Entidades Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que prestam serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - do Município.

Parágrafo único - A data de que trata esta lei será dedicada a valorização e ao reconhecimento da importância dessas instituições para a saúde pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2022.


Leandro Viana da Silva

-Vereador-

**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR



leodaacademiavereador

OLeoDaAcademia

leodaacademia@cmc.mg.gov.br